DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.severinia.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de março de 2017 | Ano I | Edição nº 10 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Ratificação 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE 4
Licitações e Contratos 4
Revogação / Anulação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.severinia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.severinia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.severinia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Severínia
Data: 2017.03.23 08:19:18 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.severinia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.966 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e dá outras providências.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica composto nos termos da Lei nº. 1.418, de 04 de Dezembro de 2001, os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI – que fica assim constituído:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

A) Secretaria Municipal de Assistência Social

Maira Cristina Barbosa Veiga

Antonio Valvazori Neto (Suplente)

B) Secretaria Municipal de Educação

Juliane Souza Frasato Santos

Daniela Marques Marrocos Magro (Suplente)

C) Secretaria Municipal de Saúde

Eliane Aparecida Lima Montanheiro

Juliana Aparecida Padovani Pinto (Suplente)

D) Secretaria Municipal de Esporte

Karen Mustacio de Souza

Iraci Donizeti Flôr Pugim (Suplente)

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

A) Entidade

Vanessa do Nascimento Batista

Eliana Cristina da Silva Costa (Suplente)

B) Terceira Idade

Maria de Oliveira Ferrarese

Aparecida Pereira da Costa (Suplente)

C) Comunidade

Regina Maria Sicchieri

Lourdes Pereira (Suplente)

D) Religioso

Olivia Borduchi Buso

Rosangela Nogueira dos Santos De Loredo

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes que representam as Entidades Assistenciais Não Governamentais será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 17 de Fevereiro de 2017.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Cátia Cristina Medeiros Ducati, na qualidade de Escrituraria, respectivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletrônico desta Municipalidade.

Catia Cristina Medeiros Ducati

Escrituraria

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

CARTA CONVITE Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em

serviços na área recursos humanos, com o propósito de organizar os sistemas de atividades, responsabilidades e comunicação, dos servidores públicos da prefeitura municipal de Severínia, proporcionando um melhor aproveitamento do potencial individual dos servidores públicos e culminando com uma proposta de organograma administrativo funcional, possibilitando posteriormente em futura introdução de avaliação funcional de desempenho para atender dispositivos constitucional.

Foram recebidos os envelopes lacrados das proponentes:

Foram declaradas INABILITADAS as empresas AFL INTEGRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.999.757/0001-73, pelos motivos que seguem: 1) Não ter apresentado inexistência de Débitos Fiscais quanto à Fazenda Estadual; MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.680/0001-45; pelos motivos que seguem: 1) Não ter apresentado CNPJ; 2) Não ter apresentado cédula de Identidade de qualquer um dos sócios majoritários; 3) Não ter apresentado enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.656.384/0001-38. pelos motivos que seguem: 1) por ter apresentado a certidão de débitos junto a prefeitura da sede da licitante na forma Positiva de Débitos.

Em função a inabilitação de todas as proponentes, determinou o Senhor Presidente da Comissão que fosse aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme art. 48, §3º da Lei 8.666/93.

Determinou ainda o Senhor Presidente da Comissão de Licitações que fosse dado publicidade no Diário Oficial do Município de Severínia-SP para ciência e intimação de todos

Comissão de Licitações, 21 de março de 2017.

COMISSÃO:

BRUNO BATISTA

PRESIDENTE

MARCELO APARECIDO CHIANPESAN

MEMBRO

LUIS AUGUSTO MARTINEZ

MEMBRO

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO N° 018/2017
DISPENSA N° 11/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu Parecer Favorável, RATIFICO a Locação de um imóvel, cuja às dependências serão utilizadas para realizar as atividades com os idosos do município, referente ao Processo Licitatório n° 18/2017, na modalidade de dispensa de licitação n° 11/2017, através da MITRA DIOCESANA DE BARRETOS, CNPJ 45.288.404/0001-60, tendo como fundamento o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Severínia, 22 de março de 2017.

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.severinia.dioe.com.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia-SP
CNPJ 01.819.471/0001-99
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia, Estado de São Paulo, por determinação da Diretora do SAAE, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, REVOGA, por razões de interesse público, a licitação modalidade Carta Convite nº 03/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no sistema produtivo de água tratada e no tratamento de esgoto sanitário, visando otimização e economicidade, conforme discriminação detalhada nas especificações técnicas do anexo X do presente edital, com encerramento em 24 de março de 2017.

Justifica-se a presente revogação em face do recebimento do referido Certame por parte da proponente fora do prazo, não satisfazendo tempo hábil para a abertura dos envelopes, conforme preconiza o Art. 21, § 3º da Lei 8666/1993.

SAAE, 21 de março de 2017.

Priscila Savenhago Pessoa

Diretora do SAAE